PREFEITURA CONTAGEM
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

DOCe
Diário Oficial Eletrônico de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DO PODER EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Atos do Executivo

DECRETO Nº 354, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4.923, de 05 de janeiro de 2018:

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R$
1.07.1.04.122.0001.2132.33903300.0100	100.000,00
1.07.1.04.122.0001.2132.33903600.0100	41.500,00
1.10.2.08.244.0072.2046.33504300.2156	38.568,00
1.13.2.10.122.0001.2201.33904600.0102	3.000.000,00
1.10.3.08.243.0070.2131.44905200.2100	151.810,50
1.21.2.18.541.0018.2056.33909300.1100	130.000,00
TOTAL	3.461.878,50

Art.2º. Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R$
1.07.1.04.122.0001.2132.33903900.0100	141.500,00
1.10.2.08.244.0072.2046.33903200.2156	38.568,00
1.10.3.08.243.0070.2131.44504200.2100	151.810,50
1.21.2.18.541.0018.2056.33903900.1100	130.000,00
1.13.2.10.122.0001.2201.33903900.0102	3.000.000,00
TOTAL	3.461.878,50

Art.3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei 4.923, de 05 de janeiro de 2018, conforme parágrafo 1º e seus incisos.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de janeiro de 2018.
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
CLÁUDIO DE PAIVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 353, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4.923, de 05 de janeiro de 2018:

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar as seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R$
1.03.1.04.130.0057.1035.33903900.0100	76.306,50
TOTAL	76.306,50

Art.2º. Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R$
1.03.1.04.122.0001.2167.33903900.0100	76.306,50
TOTAL	76.306,50

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de janeiro de 2018.
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
CLÁUDIO DE PAIVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Contagem, 17 de janeiro de 2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2017
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA AUTOMÓVEL GRUPO 0+ PARA PROVER OS CONSELHOS TUTELARES COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1103.08.243.0058.2362
NATUREZA DA DESPESA: 449052-99 – Outros Materiais Permanentes
FONTE DO RECURSO: 210005 – Doações FMCA

Diário Oficial Eletrônico de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Alexis José Ferreira de Freitas
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha, Noêmi Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matricula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614

Digitally signed by CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614
Date: 2018.01.19 18:23:40 -02'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações.

Não houve recurso, e a Pregoeira adjudicou o objeto do Pregão à licitante vencedora. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V.Sa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedor do certame, a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR TOTAL
HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 18.355.569/0001-35	01	R$ 4.900,00
PREÇO TOTAL ==========>		R$ 4.900,00

Totalizando o valor da licitação em R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Danielle Venâncio Magalhães
Pregoeira

DESPACHO:

Adjudicado o objeto desta à licitante HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ 18.355.569/0001-35 totalizando o valor R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2017, homologo a licitação para respectiva contratação.

Contagem, 17 de Janeiro de 2018.

Hugo Otávio Costa Vilaça
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016
Processo nº: 263/2017
Órgão/Gerenciador: Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Centro Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon)Escola de Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador
Vigência/Ata: 27/06/2017 a 27/06/2018
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Contagem/Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de mobiliário
Dotação Orçamentária: 1121.12.122.0001.2239.44905224-010100/Secretaria Municipal de Educação
Valor : R$ 72.289,00 (Setenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais);
Fornecedor: OMP do Brasil Ltda, CNPJ: 05.075.877/0001-65
Data: 23 de novembro de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0097/2017

TIPO: Menor Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROGRAMA PELC – PROGRAMA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 1201.27.812.0021.2320 Código: 33.90.30-14 Fonte: 310040
1201.27.812.0021.2320 Código: 33.90.30-14 Fonte: 212420
1201.27.812.0021.2320 Código: 33.90.30-19 Fonte: 212420
1201.27.812.0021.2320 Código: 33.90.30-23 Fonte: 212420

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações.

Não houve recurso, e o Pregoeiro, adjudicou o objeto do Pregão a licitante vencedora. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Sa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedoras do certame, as empresas abaixo relacionada:

N. T. LUIZE - EPP, CNPJ: 93.577.427/0001-38, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 570, Bairro Centro, São Sebastião do Caí / RS. CEP: 95.760-000. Tel. (51) 3637-2091.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC PARA USO ESPORTIVO.	UN	40	NEDEL	8,58	343,20
2	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO	UN	60	CEMAR	1,57	94,20
3	COLETES PARA TREINAMENTO, DUPLA FACE, CORES DIVERSAS. (JOGO C/12 UN)	UN	20	JSPORT	171,60	3.432,00
4	BOLA DE BORRACHA (INICIAÇÃO)	UN	20	STORM	6,86	137,20
5	REDE DE FUTSAL, CONFECCIONADA COM POLIETILENO. ESPESSURA DE 2,5 MM. MALHA DE 5,0 CM	PAR	4	NEDEL	85,80	343,20
6	BOMBA PARA ENCHER BOLA DOUBLE ACTION C/BICO	UN	30	POKER	21,45	643,50
7	RAQUETE DE TENIS DE MESA	PAR	40	FUTTIME	7,87	314,80
8	BOLA DE TENIS DE MESA – POTE COM 100 BOLAS PARA TENIS DE MESA	POTE	5	IDÉIA	50,05	250,25
9	JOGO DE DAMA	UN	40	FKR	8,58	343,20
10	JOGO DE DOMINÓ	UN	40	OMOTCHA	4,29	171,60
11	BOLA DE GINÁSTICA 45 CM	UN	60	BLACK BULL	35,75	2.145,00
12	REDE DE TENIS DE MESA COM SUPORTE	UN	4	NEDEL	8,58	34,32
13	SACOS PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO – EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIESTER, MEDIDA APROXIMADA: 85 CM DE ALTURA X 48 CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE LARGURA NAS LATERAIS.	UN	15	NEDEL	37,18	557,70
14	CORDA DE PULAR DE SISAL COM 5.00 M; CABOS DE MADEIRA TORNEADOS E COLORIDOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	UN	20	PABGUE	8,58	171,60
15	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL	UN	20	NDL	2,00	40,00
16	REDE DE VÔLEI OFICIAL MALHA 10 CM, COR PRETA, FIO DE SEDA 2,5 MM, TAMANHO 10,00 X 1,00 M, EXTENSORES EM SEDA E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE SEDA 6 MM, 2 LONAS CONFECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADO, COM COSTURA DUPLA, LONA SUPERIOR 7 CM E INFERIOR 6 CM, 4 PONTEIRAS METÁLICAS	UN	4	NEDEL	64,34	257,36
17	BOLA OFICIAL DE VÔLEI INFANTIL, COSTURADA COM 18 GOMOS, MATERIAL ACABAMENTO EM PU E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVE E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA	UN	20	NEDEL	25,74	514,80
18	BOLA OFICIAL DE BASQUETE INFANTIL, BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, DIÂMETRO APROXIMADO: 59 CM, PESO APROXIMADO 325 G	UN	20	SPORT	21,45	429,00
19	BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL, MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU PRO. CIRCUNFERÊNCIA: 61 – 64 CM; PESO: 350 – 380 G; CÂMARA: AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	20	NEDEL	42,90	858,00
20	APITO PARA ARBRITAGEM DE PLÁSTICO COM CORDÃO	UN	15	POKER	7,15	107,25
21	CAMISA EM MALHA PV, BRANCA, GOLA CARECA, COM AS LOGOMARCAS DO PELC/PREFEITURA DE CONTAGEM/GOVERNO FEDERAL (ARTE SERÁ ENVIADA PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)	UN	2000	10 julho	14,30	28.600,00
22	CAIXA ORGANIZADORA CONTAINER 130L C/ TAMPA, PARA ACONDICIONAR O MATERIAL	PÇA	6	PLASUTIL	171,60	1.029,60
23	BONÉ SILCADO COM AS LOGOMARCAS DO PELC/PREFEITURA/GOVERNO FEDERAL (ARTE SERÁ ENVIADA PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)	UN	350	EVELAY	9,30	3.255,00
24	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 90 X 40 X 3 CM	UN	100	NEDEL	21,45	2.145,00
25	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI. BOLA OFICIAL DAS COMPETIÇÕES DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. CIRCUNFERÊNCIA: 65 – 67 CM; PESO: 260 – 280 G; CÂMARA: AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	20	NEDEL	22,88	457,60
26	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO, MATRIZADA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) E FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE	UN	20	WILSON	58,00	1.160,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

27	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONDICIONADA EM PU ULTRA GRIP. BOLA DE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL. CIRCUNFERÊNCIA: 54 – 56 CM; PESO: 325 – 400 G; CÂMARA: AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	20	SAMBA	50,50	1.010,00
28	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU (PU PRO), CIRCUNFERÊNCIA: 61 – 64 CM; PESO: 410 – 440; CÂMARA: AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	20	NEDEL	46,43	928,60
29	TATAMES E.V.A. 1X1 30 MM – KIT TATAME (4 PLACAS COM 10 MM DE ESPESSURA + 8 BORDAS DE ACABAMENTO, TOTALIZANDO 12 PEÇAS)	UN	5	NEDEL	265,00	1.325,00
30	RAQUETE BADMINTON	UN	30	SHING	14,30	429,00
31	PETECA DE BADMINTON PENA NYLON	UN	60	VOLLO	11,50	690,00
32	REDE PARA BADMINTON	UN	4	NEDEL	165,00	660,00
33	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COMPU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA. DIÂMETRO: 49 – 51 CM, PESO: 230 – 270 G, CÂMARA: AIRBILITY, MATERIAL: PU ULTRA GRIP, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	20	SAMBA	50,10	1.002,00
VALOR TOTAL ==========>						R$ 53.880,00

Dagoberto Moreira Guaracy
PREGOEIRO

DESPACHO:

Adjudicado o objeto desta à licitante vencedora dos Lotes 1 a 33 à N. T. LUIZE - EPP, CNPJ: 93.577.427/0001-38, no valor de R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2017, homologo a licitação para a respectiva contratação.

Contagem, 19 de janeiro de 2018.

Hugo Otávio Costa Vilaça
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Contagem, 29 de Novembro de 2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPLATANÇÃO E OPERAÇÃO DE APLICATIVO MÓBILE (PLATAFORMA SAAS) PARA DEFINIÇÃO DE ROTAS E PONTOS DE ATENDIMENTO PARA A FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

Projeto/Atividade: 1111.15.452.0062.2311; código 339039-11; Fonte: 010000

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8666/93 e suas alterações.

Não houve recurso, e o Pregoeiro adjudicou o objeto do Pregão à licitante vencedora. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V.Sa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame, a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
ONLINE SOLUÇÕES EM TI E MULTIMIDIA LTDA. – EPP – CNPJ Nº 23,411,795/0001-26	01	RS$ 32.546,60
PREÇO TOTAL ==========>		RS$ 32.546,60

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Totalizando o valor da licitação em R$ 32.546,60 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Jáder Luís Sales Júnior
Pregoeiro

DESPACHO:

Adjudicado o objeto desta à licitante vencedora ONLINE SOLUÇÕES EM TI E MULTIMIDIA LTDA. – EPP – CNPJ Nº 23,411,795/0001-26 no valor de R$ 32.546,60 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2017, homologo a licitação para a respectiva contratação.

Contagem, 29 Novembro de 2017.

Hugo Otávio Costa Vilaça
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINITRAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 - FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM – FAMUC e a organização da sociedade civil NIC – Núcleo de Incentivo á Cidadania. OBJETO: A execução do projeto movimenta contagem. Pelo período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 18/01/2018 a 17/01/2019. Contagem, 18 janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇAO TECNICA N° 006/2017 - FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM – FAMUC E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A RESIDÊNCIA MÉDICA DE MINAS GERAIS – AREMG. OBJETO:

Cooperação Técnica entre as partes visando à operacionalização do Processo Seletivo Público Unificado, para provimento de vagas de residência médica da Secretaria Municipal de Saúde/Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no Programa de Residência Médica do Hospital Municipal José Lucas Filho, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica Junto ao Ministério da Educação. Pelo período de 60 (sessenta) meses. VIGÊNCIA: 29/09/2017 a 28/09/2022. Contagem, 29 setembro de 2017.

1 - Extratos Convênios - 006/2017 termo de cooperaçao tecnica AREMG

Famuc

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

PORTARIA Nº 014, de 18 de janeiro de 2018

Designação dos pregoeiros da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM - FAMUC, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 4.713, de 30 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 151, de 13 de julho de 2017;

RESOLVE:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Art. 1º - Ficam designados como pregoeiros e membros da equipe de apoio de Pregão da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC os servidores abaixo relacionados:

§1º - Dos Pregoeiros:

I – Eliana Alves da Silva, matrícula nº 199.540;
II – Márcio Eustáquio de Rezende Júnior, matrícula nº 127.096;
III – Gustavo Nascimento Rolim, matrícula 204.030;

§2º - Da Equipe de Apoio:

I – Eliana Alves da Silva, matrícula nº 199.540;
II – Fabiana Cristina da Silva, matrícula 182.064;
III - Gustavo Nascimento Rolim, matrícula 204.030;
IV – Juraci Pereira dos Santos, matrícula 203.061;
IV- Márcio Eustáquio de Rezende Júnior, matrícula nº 127.096;
V – Tássia Rafaela de Carvalho Coutinho, matrícula 202.835.

Art. 2º - Para cada pregão será indicado, junto com o despacho autorizativo de abertura do procedimento licitatório, o pregoeiro que conduzirá o certame e sua equipe de apoio.

Art. 3º - O pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio terão por atribuição, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo Único – Fica delegada ao Pregoeiro a competência para assinar e vistar o competente Edital do Pregão.

Art. 4º - Revoga-se neste ato as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

Contagem, 18 de janeiro de 201841.

BRUNO DINIZ PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNICA DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

PORTARIA Nº 015, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM - FAMUC, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 4.713, de 30 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 151, de 13 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação para abrir e conduzir as licitações promovidas pela Fundação de Assistência Médica de Urgência de Contagem – FAMUC, composta dos seguintes servidores:

I - Mário Lucio Diniz, matrícula nº 204.025 - Presidente;
II - Márcio Eustáquio de Rezende Júnior, matrícula 127.096-4;
III - Eliana Alves da Silva, matrícula 199.540;
IV - Tassia Rafaela Coutinho, matrícula 202.835.
V - Fabiana Cristina da Silva, matrícula 182.064-0;
VI – Gilson Silva Castro, matrícula 203.623.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação terá como atribuições:

I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes; conforme previsto no inciso XVI, artigo 6º, da Lei nº 8.666/93.
II - Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;
III - Classificar e manifestar-se em 1ª Instância dos recursos eventualmente interpostos;
IV - Requisitar parecer técnica e/ou jurídico, quando julgar necessário;
V - Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;
VI - Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Art. 3º - Responderá pela Presidência da Comissão a servidora Eliana Alves da Silva, matrícula 199.540-0, que poderá ser substituída, em ordem sequencial dos servidores descritos nos incisos constantes do artigo 1º, nos casos de falta ou impedimento legal da Presidente.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião, em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - A investidura dos membros desta Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme previsto no §4º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º - A Comissão nomeada dedicará o tempo necessário ao fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, sem prejuízo de suas atividades habituais.

Art. 7º - Revoga-se neste ato, expressamente, a Portaria nº. 7.895, de 16 de janeiro de 2017 e as demais disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Contagem, 18 de janeiro de 2018.

Bruno Diniz Pinto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Estado de Minas Gerais
Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem–FAMUC

RETIFICAÇÃO do 280º resultado do PSS Nº 001/2014

O Presidente da Fundação de Assistência Médica de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a retificação do 280 resultado do processo seletivo nº 001/2014 publicado no Diário Oficial de Contagem nº 4242 de 11/12/2017.

Onde se lê:

280º Resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado FAMUC/PSS Nº 01/2014

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO CLINICO GERAL	1º	VINICIUS MAGNO DOS SANTOS	5,00	CLASSIFICADO

Leia-se:

280º resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado FAMUC/PSS Nº. 01/2014

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO CLINICO GERAL	1º	VINICIUS MAGNO DOS SANTOS	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO CLINICO GERAL	2º	DANIELE LINHARES COELHO	15,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos
Nelson Paloma de Andrade
Jose Carlos Matos
Giulliana de Aguiar Cantoni

15 de dezembro de 2017

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Estado de Minas Gerais
Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem–FAMUC

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PSS 01/2014 Nº 288

O Presidente da Fundação de Assistência Médica de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a retificação do Edital de convocação do PSS 001/2014 nº 288, publicado no Diário Oficial de Contagem nº 4242 de 11/12/2017

Onde se lê:

MÉDICO CLINICO GERAL 1º CLASSIFICADO

Leia-se:
MEDICO CLINICO GERAL 1º AO 2º CLASSIFICADO

Contagem, 15 de dezembro de 2017

KENIA SILVEIRA CARVALHO
Secretaria Adjunta executiva de Saúde
Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Credenciamento 001/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DE CARÁTER ESSENCIAL E EMERGENCIAL, A SEREM EXECUTADOS DE MODO ESPORÁDICO, VISANDO FORMAR CADASTRO DE PROFISSIONAIS COM GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NECESSÁRIOS PARA COBRIR EVENTUAIS FALTAS DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM EFETIVOS E CONTRATADOS NAS ESCALAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

I – DA RETIFICAÇÃO

Retifica –se o item 7.1 do edital, para os plantões a serem realizados a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:
7.1 – Os preços a serem pagos pelos serviços prestados seguirão a Tabela abaixo:

PROFISSIONAL	Valor
Enfermeiro - Plantão 12 horas	R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais)
Técnico de Enfermagem - Plantão 12 horas	R$ 110,00 (cento e dez reais)

Leia- se:
7.1 – Os preços a serem pagos pelos serviços prestados seguirão a Tabela abaixo:

PROFISSIONAL	Valor
Enfermeiro - Plantão 12 horas	R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais)
Técnico de Enfermagem - Plantão 12 horas	R$ 110,00 (cento e dez reais)
Técnico de Enfermagem - Plantão 12 horas dos seguintes setores do Complexo Hospitalar: CTI (Adulto, Pediátrico e Neonatal), Pronto Socorro (somente Sala de Politraumatizados e Sala Vermelha), Bloco Cirúrgico e Centro Obstétrico	R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Técnico de Enfermagem - Plantão 12 horas da Unidade de Pronto Atendimento Upa Vargem das Flores	R$ 121,00 (cento e vinte e um reis)

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital original, não contrariada por este termo de retificação.

Contagem (MG), 17 de janeiro de 2018 .

Bruno Diniz Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem

Resultado da Análise do Pedido de Reconsideração da Decisão da Comissão de Análise de Progressão por Titulação ou Qualificação dos Servidores do Município de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde

A Comissão de Análise para Progressão Funcional por Titulação e Qualificação, designada através da Portaria nº 8.135, de 28 de setembro de 2017, dando cumprimento a Lei Complementar nº 104, de 20 de Janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde, e o Decreto nº 1.651, de 18 de Agosto de 2011 que regulamenta a referida Lei, apresenta o Resultado da Análise do Pedido de Reconsideração da Decisão da Comissão de Análise para Progressão Funcional por Titulação e Qualificação dos Servidores do Município de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde.

Contagem, 11 de janeiro de 2018.

Grazielle Fernanda da Silva Carvalho
Presidente da Comissão de Análise por Titulação e Qualificação

Como o processo cumpriu as formalidades legais e regulamentares, homologo o resultado do pedido de Reconsideração da Decisão da Comissão de Análise para Progressão Funcional por Titulação e Qualificação,

BRUNO DINIZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem

Resultado da Análise do Pedido de Reconsideração da Decisão da Comissão de Análise de Progressão por Titulação ou Qualificação dos Servidores do Município de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde.

QT	VINCULO	MATRÍCULA	SERVIDOR	RESULTADO
1	FAMUC	202091	ANDREZA PEREIRA SILVA BORTOLINI	DEFERIDO
2	FAMUC	185014	CAROLINA ALMEIDA B FERREIRA	DEFERIDO
3	FAMUC	170010	ERNESTINA APARECIDA DINIZ	DEFERIDO
4	FAMUC	168054	EUNICE DE LOURDES MENEGHIN	DEFERIDO
5	FAMUC	128018	FABIO HENRIQUE MOREIRA	DEFERIDO
6	FAMUC	202735	FABIOLA DE PAULA ALCANTARA SIQUEIRA	DEFERIDO
7	FAMUC	133024	GUSTAVO DE SOUZA VASCONCELOS	DEFERIDO
8	FAMUC	126077	JULIANA RIGUI DOS SANTOS	DEFERIDO
9	FAMUC	133089	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	DEFERIDO
10	FAMUC	134006	REJANE ANTONIA COSTA SANTOS	DEFERIDO
11	FAMUC	201708	SILVANA CELIA GOMES	DEFERIDO
12	FAMUC	137028	SILVIA DE ARIMATHEA SOARES BRANDÃO	DEFERIDO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

13	FAMUC	106086	SOLANGE CRISTINA TEIXEIRA LIMA	DEFERIDO
14	FAMUC	135033	VANESSA FELIPE EUSTAQUIO	DEFERIDO

QT	VINCULO	MATRÍCULA	SERVIDOR	RESULTADO
1	FAMUC	200907	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA	INDEFERIDO
2	FAMUC	200043	ALINE GUIMARÃES MARÇAL	INDEFERIDO
3	FAMUC	199412	ANA CAROLINA HONDA	INDEFERIDO
4	FAMUC	57002	ANA PAULA MEDRADO DE BARCELLOS	INDEFERIDO
5	FAMUC	141014	ANDREIA ALEIXO DA SILVA	INDEFERIDO
6	FAMUC	96046	CARLA SOUZA	INDEFERIDO
7	FAMUC	129089	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	INDEFERIDO
8	FAMUC	136088	CINTIA DE AVILA RODRIGUES	INDEFERIDO
9	FAMUC	202738	CLARISSE CARVALHO LEAO MACHADO	INDEFERIDO
10	FAMUC	185040	DALVA MARIA SALGADO MACHADO	INDEFERIDO
11	FAMUC	201126	DILMAR DE SOUZA TEIXEIRA	INDEFERIDO
12	FAMUC	84020	DIVANE LEITE MATOS	INDEFERIDO
13	FAMUC	131072	FERNANDA RODRIGUES PUBLIO	INDEFERIDO
14	FAMUC	201098	GABRIELA BUZETTE BRAGA	INDEFERIDO
15	FAMUC	177040	HUDSON JOSE DA SILVA	INDEFERIDO
16	FAMUC	201366	IOLANDA SILVA PARREIRAS	INDEFERIDO
17	FAMUC	202114	JOANA PAULA P PEIXOTO	INDEFERIDO
18	FAMUC	199231	JOICE BATISTA MACIEL LOPES	INDEFERIDO
19	FAMUC	72097	JULIANA GUEDES MANDARINO	INDEFERIDO
20	FAMUC	135011	JUNIA DO CARMO CAVALCANTE	INDEFERIDO
21	FAMUC	133071	KARLA CLAUDIA NATAL BELEZA	INDEFERIDO
22	FAMUC	134021	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
23	FAMUC	123045	LANIA MARIA SOARES	INDEFERIDO
24	FAMUC	199651	LINDEIR FRANCISCO DE SOUZA	INDEFERIDO
25	FAMUC	101026	LOYDE FERREIRA VIANA	INDEFERIDO
26	FAMUC	72100	LUCIANA RODRIGUES DA ANUNCIAÇÃO	INDEFERIDO
27	FAMUC	163020	LUCIANO GONZAGA E FREITAS	INDEFERIDO
28	FAMUC	201579	MAGDA DOS ANJOS GERMANO	INDEFERIDO
29	FAMUC	123072	MARCIA CRISTINA ALMEIDA DE MENEZES	INDEFERIDO
30	FAMUC	162026	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
31	FAMUC	200407	MARINA NUNES FAGUNDES	INDEFERIDO
32	FAMUC	138093	MIRIAM LUCIA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO
33	FAMUC	199514	NEUSA MARIA DE O PATROCINIO	INDEFERIDO
34	FAMUC	72072	NORMA MORAIS TRESINARI	INDEFERIDO
35	FAMUC	202066	RENATA FRANCISCO MIRANDA	INDEFERIDO
36	FAMUC	164013	RENATA SANTOS NEIVA	INDEFERIDO
37	FAMUC	201056	ROSEMARI VALADARES SANTANA	INDEFERIDO
38	FAMUC	124042	ROSIVALDO ROGERIO DE SENA	INDEFERIDO
39	FAMUC	201532	THAINA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Contagem, 11 de janeiro de 2018

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

BRUNO DINIZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem

PORTARIA Nº 009, de 11 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a cessão de servidor para o Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, à disposição para 34ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, da servidora Márcia Alves Pimenta, matrícula 200755, com ônus para a FAMUC, no período de 1° de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, de 11 de janeiro de 2018.

BRUNO DINIZ PINTO
Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem
Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM - FAMUC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 01/2017
Edital Complementar 001/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITOS
CÓDIGO 301 – ASSISTENTE SOCIAL

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO	RECURSO	SITUAÇÃO
01	Ana Maria Domitildes Miguel	009383	Questão 06	INDEFERIDO

Contagem, 19 de janeiro de 2018.

Bruno Diniz Pinto
Secretário Municipal de Saúde e Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2016 CREDENCIAMENTO 014/2015
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS
FORNECEDOR: CD FISIOTERAPIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do período de vigência, vigorando de 05 de Janeiro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019, cujo objeto é a realização de atendimento de fisioterapia nas disfunções dos sistemas geniturinário, respiratório e cardiovascular incluindo os acometimentos vasculares periféricos; as disfunções musculoesqueléticas e aquelas relacionadas aos movimentos, decorrentes de acometimentos ortopédicos, neurológico central, periférico ou vestibular, para atender aos usuários encaminhados pelos setores da Superintendência de Regulação, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos de acordo com as normas do sus/contagem, conforme plano operativo.
Dotação Orçamentária: 1113.1.10.302.0056.2326; Natureza da despesa: 339039-36 CR. 831; Fonte de recursos: 214901
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2016 CREDENCIAMENTO 014/2015
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS
FORNECEDOR: ASMED ASSISTENCIA MEDICA DE CONTAGEM
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do período de vigência, vigorando de 05 de Janeiro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019, cujo objeto é a realização de atendimento de fisioterapia nas disfunções dos sistemas geniturinário, respiratório e cardiovascular incluindo os acometimentos vasculares periféricos; as disfunções musculoesqueléticas e aquelas relacionadas aos movimentos, decorrentes de acometimentos ortopédicos, neurológico central, periférico ou vestibular, para atender aos usuários encaminhados pelos setores da Superintendência de Regulação, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos de acordo com as normas do sus/contagem, conforme plano operativo.
Dotação Orçamentária: 1113.1.10.302.0056.2326; Natureza da despesa: 339039-36 CR. 831; Fonte de recursos: 214901
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2016 CREDENCIAMENTO 014/2015
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS
FORNECEDOR: FISIOTERAPIA HARMONIA LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do período de vigência, vigorando de 05 de Janeiro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019, cujo objeto é a realização de atendimento de fisioterapia nas disfunções dos sistemas geniturinário, respiratório e cardiovascular incluindo os acometimentos vasculares periféricos; as disfunções musculoesqueléticas e aquelas relacionadas aos movimentos, decorrentes de acometimentos ortopédicos, neurológico central, periférico ou vestibular, para atender aos usuários encaminhados pelos setores da Superintendência de Regulação, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos de acordo com as normas do sus/contagem, conforme plano operativo.
Dotação Orçamentária: 1113.1.10.302.0056.2326; Natureza da despesa: 339039-36 CR. 831; Fonte de recursos: 214901
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2016 CREDENCIAMENTO 014/2015
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS
FORNECEDOR: MARTINS E ROJAS ESPECIALIDADES MEDICAS
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do período de vigência, vigorando de 05 de Janeiro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019, cujo objeto é a realização de atendimento de fisioterapia nas disfunções dos sistemas geniturinário, respiratório e cardiovascular incluindo os acometimentos vasculares periféricos; as disfunções musculoesqueléticas e aquelas relacionadas aos movimentos, decorrentes de acometimentos ortopédicos, neurológico central, periférico ou vestibular, para atender aos usuários encaminhados pelos setores da Superintendência de Regulação, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos de acordo com as normas do sus/contagem, conforme plano operativo.
Dotação Orçamentária: 1113.1.10.302.0056.2326; Natureza da despesa: 339039-36 CR. 831; Fonte de recursos: 214901
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2016 CREDENCIAMENTO 014/2015
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS
FORNECEDOR: FISICON FISIOTERAPIA DE CONTAGEM LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do período de vigência, vigorando de 05 de Janeiro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019, cujo objeto é a realização de atendimento de fisioterapia nas disfunções dos sistemas geniturinário, respiratório e cardiovascular incluindo os acometimentos vasculares periféricos; as disfunções musculoesqueléticas e aquelas relacionadas aos movimentos, decorrentes de acometimentos ortopédicos, neurológico central, periférico ou vestibular, para atender aos usuários encaminhados pelos setores da Superintendência de Regulação, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos de acordo com as normas do sus/contagem, conforme plano operativo.
Dotação Orçamentária: 1113.1.10.302.0056.2326; Natureza da despesa: 339039-36 CR. 831; Fonte de recursos: 214901
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2016 CREDENCIAMENTO 014/2015
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS
FORNECEDOR: FISIO & DCM CLINICA DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do período de vigência, vigorando de 05 de Janeiro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019, cujo objeto é a realização de atendimento de fisioterapia nas disfunções dos sistemas geniturinário, respiratório e cardiovascular incluindo os acometimentos vasculares periféricos; as disfunções musculoesqueléticas e aquelas relacionadas aos movimentos, decorrentes de acometimentos ortopédicos, neurológico central, periférico ou vestibular, para atender aos usuários encaminhados pelos setores da Superintendência de Regulação, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos de acordo com as normas do sus/contagem, conforme plano operativo.
Dotação Orçamentária: 1113.1.10.302.0056.2326; Natureza da despesa: 339039-36 CR. 831; Fonte de recursos: 214901

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2016 CREDENCIAMENTO 014/2015
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS
FORNECEDOR: SALUTE CLINICA MEDICA LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do período de vigência, vigorando de 05 de Janeiro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019, cujo objeto é a realização de atendimento de fisioterapia nas disfunções dos sistemas geniturinário, respiratório e cardiovascular incluindo os acometimentos vasculares periféricos; as disfunções musculoesqueléticas e aquelas relacionadas aos movimentos, decorrentes de acometimentos ortopédicos, neurológico central, periférico ou vestibular, para atender aos usuários encaminhados pelos setores da Superintendência de Regulação, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos de acordo com as normas do sus/contagem, conforme plano operativo.
Dotação Orçamentária: 1113.1.10.302.0056.2326; Natureza da despesa: 339039-36 CR. 831; Fonte de recursos: 214901
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2015 PAC 292/2014 RDC 003/2014
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS
FORNECEDOR: CONSTRUTORA SINARCO LTDA
OBJETO: Prorrogação para etapa de execução pelo período de 100 (cem) dias do Contrato nº 092/2015, com vigência de 21 de Novembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção da unidade cer iv – centro especializado em reabilitação físico/ auditivo/ visual/ intelectual, a ser implantada à Avenida José dos santos, s/n, no bairro Europa, no município de Contagem-MG.
Valor: sem ônus

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2016 PAC 001/2016 RDC 001/2016
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS
FORNECEDOR: CONSTRUTORA SINARCO LTDA
OBJETO: Prorrogação para etapa de execução do contrato n° 008/2016, pelo período de 100 (cem) dias de 19 de Novembro de 2017 a 26 de Fevereiro de 2018, e conseqüentemente; Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2016, pelo período de 100 (cem) dias, com vigência de 26 de Novembro de 2017 a 05 de Março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, pelo regime de empreitada por preços global, para construção de oficina ortopédica, a ser implantada à Avenida José dos Santos, s/n, no Bairro Europa, na regional sede em Contagem/MG.

Valor: sem ônus

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.2018 PAC 297/2017 – DL 148.2017
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS
FORNECEDOR: ON LINE TECNOLOGIA E INTERGRAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 141 LINKS DEDICADOS DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 15 MB, VIA FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS E ATIVADOS NAS UNIDADES DE SÁUDE DO MUNICIPÍO DE CONTAGEM/MG, conforme ANEXO I, em caráter emergencial por um período de 180 dias ou até a conclusão do processo licitatório em andamento pela Secretaria Municipal de Saúde/ FAMUC para este fim, conforme discriminado no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: 180 dias – tendo início em 06/01/2018 e término em 04/07/2018, ou quando da conclusão do processo licitatório em andamento na Secretaria Municipal de Saúde, ficando a data de rescisão fixada pelo fato que ocorrer primeiro.
VALOR: R$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1113.1 10.126.0049 2327 / 10.302.0056 2326 339039 43 214801 / 214901 / 215001 1307 / 1308 / 830 / 831 / 832
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2016 PAC 063/2016 – PP 035/2016
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS
FORNECEDOR: LEMANO COMÉRCIO PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/MG, CONSOANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VIGÊNCIA: 12 meses – tendo início em 14/10/2016 e término em 13/10/2017.
VALOR: R$ 782.695,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2016 PAC 091/2016 – PP 048/2016
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS
FORNECEDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS DE (SISTEMA ABERTO E FECHADO), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, MÓDULOS E FÓRMULAS INFANTIS, DESTINADO A ATENDER AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ LUCAS FILHO (HMJLF), MATERNIDADE MUNICIPAL DE CONTAGEM (MMC), UNIDADES DE ATENDIMENTO IMEDIATO (UPA'S), PROGRAMA MUNICIPAL DST/AIDS E PACIENTES DOMICILIARES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM (SAS.
VIGÊNCIA: 12 meses – tendo início em 08/09/2016 e término em 07/09/2017.
VALOR: R$ 380.353,40 (trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

CÓDIGOS	CARGOS
101 - 102	Auxiliar em Saúde Bucal – 30h; Auxiliar em Saúde Bucal – 40h

GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS

1	B
2	A
3	C
4	D
5	C
6	C
7	D
8	B
9	A

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

10	D
11	A
12	D
13	B
14	C
15	B
16	B
17	D
18	C
19	B
20	B
21	D
22	C
23	C
24	D
25	D
26	B
27	C
28	B
29	B
30	A

CONTAGEM, 19 DE JANEIRO DE 2018

CÓDIGOS	CARGOS
201 – 202 – 203 – 204 - 205 - 206	Téc. em Enfermagem-30h; Téc. em Enfermagem-40h; Téc. em Saúde Bucal; Téc.

GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSO

1	D
2	B

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

3	A
4	D
5	B
6	C
7	C
8	B
9	B
10	B
11	A
12	B
13	B
14	C
15	B
16	B
17	A
18	C
19	D
20	D
21	B
22	D
23	D
24	D
25	C
26	D
27	A
28	A
29	B
30	D

CONTAGEM, 19 DE JANEIRO DE 2018

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CÓDIGO	CARGO
301-305-306-308-309-312-314-315-317	Assistente social; Enfermeiro - 24h; Enfermeiro da Família; Farmacêutico Bioquímico; Fisioterapeuta; Psicólogo; Veterinário; Assistente Social – PCR; Psicólogo - PCR

GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSO

1	C
2	A
3	A
4	A
5	B
6	C
7	D
8	B
9	D
10	C
11	C
12	A
13	A
14	A
15	D
16	B
17	C
18	D
19	A
20	B
21	C
22	B
23	A
24	A
25	D
26	B
27	B

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

28	D
29	B
30	B

CONTAGEM, 19/01/2018

Funec

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2016
PA. 024/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

CONTRATANTE
FUNEC – FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, com sede na Rua Lino de Moro, nº 101 – 3º Andar, Bairro Inconfidentes, Contagem/MG, inscrita CNPJ (MF) sob o nº 16.694.465/0001-20, representada neste ato por seu Presidente Interino, Sr. Joaquim Antônio Gonçalves, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF nº 593.304.496-20e da Carteira de Identidade nº MG-2.091.385, expedida pela PC/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA
BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, situada na Rua Elói Mendes, nº 285, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, inscrita CNPJ (MF) sob o nº 02.908.313/0001-78, representada neste ato por seu administrador, Sr. João Rafael Pinto Fernandes, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências contábeis, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.614.453, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 084.608.536-40, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

As partes supra-identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2016, decorrente do Processo Administrativo nº. 024/2016, Pregão Presencial nº 004/2016, fundamentado na Lei Federal n°. 8666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE
1.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição: O Parecer Jurídico nº 002/2018 de 15/01/2018, manifestação formal da CONTRATADA, a Convenção Coletiva de Trabalho MTE - MG004898/2017 de 24/11/2017 e todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº. 004/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2016, tem por objeto:
2.1.1. REPACTUAM-SE os valores contratados, a partir de 01 (um) de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho MG004898/2017, no sentido de se assegurar a prestação do serviço terceirizado de mão de obra especializada, conforme especificado neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1. O valor TOTAL ESTIMADO de REPACTUAÇÃO do presente termo é de R$ 5.117,64 (cinco mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

OBJETO	PERÍODO	VALOR TOTAL
REPACTUAÇÃO (DEVIDA)	01/01/2017à 31/12/2017	R$ 5.117,64

3.2. Devido a Convenção Coletiva de Trabalho MG004898/2017e manifestação formal da CONTRATADA, ALTERAM-SE os valores, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	40H/SEMANAIS	R$ 3.671,67
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	40H/SEMANAIS	R$ 4.985,29
03	PORTEIRO	40H/SEMANAIS	R$ 3.305,98
04	MOTORISTA	40H/SEMANAIS	R$ 5.429,28
05	ZELADOR	40H/SEMANAIS	R$ 3.537,94

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
2.1.1. O presente termo aditivo terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, sendo seu termo INICIAL em 16 (dezesseis) de Janeiro de 2018 (dois mil e

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

dezoito) e termo FINAL em 15 (quinze) de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), podendo ser modificado e/ou prorrogado, dentro do permissivo legal mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
5.1. A despesa com a execução deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC:

112.2.12.122.0001.2089 – NATUREZA: 339039 - FONTE: 0100

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Contagem, 16 de Janeiro de 2018

Joaquim Antônio Gonçalves
FUNEC- FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM
CONTRATANTE

João Rafael Pinto Fernandes
BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2016 - PA. 024/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2016
CONTRATANTE: FUNEC – FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e CONTRATADA: BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI;
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - 2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2016, tem por objeto:
2.1.1. REPACTUAM-SE os valores contratados, a partir de 01 (um) de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho MG004898/2017, no sentido de se assegurar a prestação do serviço terceirizado de mão de obra especializada, conforme especificado neste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES - 3.1. O valor TOTAL ESTIMADO de REPACTUAÇÃO do presente termo é de R$ 5.117,64 (cinco mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

OBJETO	PERÍODO	VALOR TOTAL
REPACTUAÇÃO (DEVIDA)	01/01/2017à 31/12/2017	R$ 5.117,64

3.2. Devido a Convenção Coletiva de Trabalho MG004898/2017e manifestação formal da CONTRATADA, ALTERAM-SE os valores, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	40H/SEMANAIS	R$ 3.671,67
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	40H/SEMANAIS	R$ 4.985,29
03	PORTEIRO	40H/SEMANAIS	R$ 3.305,98
04	MOTORISTA	40H/SEMANAIS	R$ 5.429,28
05	ZELADOR	40H/SEMANAIS	R$ 3.537,94

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 2.1.1. O presente termo aditivo terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, sendo seu termo INICIAL em 16 (dezesseis) de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) e termo FINAL em 15 (quinze) de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), podendo ser modificado e/ou prorrogado, dentro do permissivo legal mediante Termo Aditivo.
CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 5.1. A despesa com a execução deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC: 112.2.12.122.0001.2089 – NATUREZA: 339039 - FONTE: 0100
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - 6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

PORTARIA FUNEC Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
Delega competência para ordenar despesas assinar contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos e outorga poderes Ad Judicia no âmbito da Fundação de ensino de Contagem
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 284, de 13 de março de 2014, Lei Complementar nº 142, de 29 de maio de 2013 e Decreto nº 29, de 18 de março de 2013 e, ainda, §2º do Art.28, da Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994, RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência à Assessora Jurídica, TAMIRES SILVA TAVARES, Matrícula nº 13913875, para ordenar as despesas bem como para assinar contratos, convê-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

nios e outros ajustes e seus aditamentos em sua ausência, no exercício de 2018, no âmbito da FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM;
Art. 2º Outorgar poderes AD JUDICIA, podendo a dita servidora promover quaisquer medidas judiciais necessárias à garantia dos direitos e interesses da FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, propondo as ações que julgar convenientes, defendê-la nas que porventura contra ela sejam propostas, podendo ainda transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, bem como substabelecer, com ou sem reserva além de nomear preposto e/ou figurar como tal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 113 de 06 de setembro de 2017.

Registre-se e publique-se.
Fundação de Ensino de Contagem, aos 19 de janeiro de 2018.

Joaquim Antônio Gonçalves
Presidente Interino da FUNEC

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA SELJU N° 001/2018
Contagem, de 19 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições que lhe são são conferidas pela legislação em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Contagem.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com os respectivos membros e equipe de apoio abaixo relacionados:

Presidente: Paulo Henrique Oliveira Costa – Diretor de Futebol - Matrícula: 0148868-2
Membro: Guilherme de Paiva Azevedo Silva - Professor – Matricula: 0129416-0/2129416-0
Membro: Riviane Patrícia Vieira Soares – Professora – Matricula:0142727-6
Membro: Cristina Trópia Granja Aladim- Professora – Matrícula: 0112391-9
Membro: Wanderson Camargos Trigueiro – Diretor de Esportes – Matrícula: 0148869-0

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, ora constituída, caberá a responsabilidade de substituí-lo o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º A Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude é a instância administrativa colegiada responsável pela seleção de candidatos de contratação temporários para os projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 3° Os membros acima assumem mandato de 03 (três) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º A presente Portaria só poderá ser alterada por meio da publicação de nova Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 19 de janeiro de 2017.

Carlos Eduardo Braga Menezes
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS OBJETO: IMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO INTEGRADA E INTEGRAL. DOTAÇÃO: 1121.12.365.0029.2081.33.50.41 FONTE 0101. VALOR GLOBAL DE R$ 823.300,80 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS) DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS. ASSINADO: 15/01/2018 COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2017
TIPO: Menor Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA A FEIRA DE ARTESANATO DE CONTAGEM/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 1111.15.122.0001.2014; código: 339030-28; Fonte: 010000

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações.

Não houve recurso, e o Pregoeiro, adjudicou o objeto do Pregão a licitante vencedora. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Sa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedoras do certame, as empresas abaixo relacionada:

EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ: 18.286.492/0001-99, situada na Rua Junquilhos, nº 97, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.480-280. Tel. (31) 3332-0200.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP CNPJ: 18.286.492/0001-99	VALOR TOTAL
01	21 EXTINTORES AP 10 LTS	R$ 1.785,00
02	06 EXTINTORES PQS 6 KGS BC	R$ 823,14
03	27 PLACAS DE EXTINTORES E5 20X20	R$ 219,51
04	48 PLACAS SINALIZAÇÃO 20X20	R$ 382,08
05	21 SUPORTES TRIPÉ AP	R$ 504,00
06	06 SUPORTES TRIPÉ PQS 6 GS	R$144,00
	TOTAL GERAL	R$ 3.857,73

Dagoberto Moreira Guaracy
Pregoeiro

DESPACHO:

Adjudicado o objeto desta à licitante vencedora dos Lotes 1 a 6 à EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP CNPJ: 18.286.492/0001-99, no valor de R$ 3.857,73 (três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017, homologo a licitação para a respectiva contratação.

Contagem, 18 de janeiro de 2018.

Hugo Otávio Costa Vilaça
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1º TERMO DE APOSTILA

Pelo presente Termo de Apostila ao Convênio COHAB nº 002/2017, que entre si celebram o Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem – MG, inscrito no CNPJ nº 18.715.508/0001-31, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. REINALDO ALVES COSTA NETO, portador da Carteira de Identidade de n° MG – 869.735 SSP/MG e inscrito no CPF sob n° 490.678.506-91 e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-COHAB MINAS, inscrita no CNPJ nº 17.161.837/0001-15, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais-Edificio Gerais-14º andar, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, , registram o ato administrativo a seguir descrito:

DO OBJETO

O objeto deste termo de apostila é a inclusão da Dotação Orçamentária abaixo no referido convênio, relativo a aluguel WILLIAM ROSA:

1105 16.482.0025.1024; Código: 33.30.41.00; Fonte: 0100

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo de Apostila.

Contagem, 02 de Janeiro de 2018.

REINALDO ALVES COSTA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3º TERMO DE APOSTILA

Pelo presente Termo de Apostila ao Convênio COPASA MG CT nº 12.0059, que entre si celebram o Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem – MG, inscrito no CNPJ nº 18.715.508/0001-31, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. REINALDO ALVES COSTA NETO, portador da Carteira de Identidade de n° MG – 869.735 SSP/MG e inscrito no CPF sob n° 490.678.506-91, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 17.2081.106/0001-03, com sede na Rua Mar de Espanha, nº 525, 3º andar, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – SETOP, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.715.581/0001-03, com sede na Rodovia Prof. Américo Gianetti, s/nº, Prédio Minas – 7º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG e o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP/MG, entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 23.971.203/0001-20 com sede na Rodovia Prof. Américo Gianetti, s/nº, Prédio Minas – 7º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, registram o ato administrativo a seguir descrito:

DO OBJETO

O objeto deste termo de apostila é a inclusão da Dotação Orçamentária abaixo no referido convênio, relativo à cobertura do Bolsa Moradia:

1105 16.482.0025.1024; Código: 33.90.48.00; Fonte: 0100

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo de Apostila.

Contagem, 02 de Janeiro de 2018.

REINALDO ALVES COSTA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Assessoria Jurídica

PORTARIA CONJUNTA nº. 001, de 19 de janeiro de 2018.

Regulamenta o Auxílio de Transporte Estudantil para o exercício do ano letivo de 2018, em conformidade com a Lei nº 4.798, de 22 de dezembro de 2015, que criou o "Fundo Municipal de Auxílio de Transporte Estudantil do Município e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM – TRANSCON, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.798, de 22 de dezembro de 2015, que criou o Fundo Municipal de Auxílio de Transporte Estudantil para Estudantes do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, orientar e dar publicidade quanto aos critérios e procedimentos para o recebimento e análise dos requerimentos do Auxílio Transporte Estudantil no âmbito do município de Contagem;

RESOLVEM:

Art. 1º O Auxílio de Transporte Estudantil, criado pela Lei nº 4.798, de 22 de dezembro de 2015, para o exercício do ano letivo de 2018, será regido pelas disposições constantes nesta Portaria Conjunta.

§ 1º O benefício a que se refere o caput deste artigo será concedido aos estudantes do Ensino Médio e do Ensino Superior, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino situados no âmbito do Município de Contagem, e que possua residência dentro desta Municipalidade, desde que atendidas as condições socioeconômicas previstas no Art. 2º desta Portaria Conjunta.

§ 2º Farão jus ao Auxílio de Transporte Estudantil somente os estudantes que residam em distância superior

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

a 2.000 (dois mil) metros da unidade escolar em que estejam regularmente matriculados e frequentes, para utilização nos serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município.

Art. 2º O Auxílio de Transporte Estudantil será concedido aos estudantes cujas famílias, ou os próprios estudantes, sejam beneficiários dos seguintes Programas Sociais:

I – Bolsa Família;

II – Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância, “Brasil Carinhoso”;

III – PROUNI;

IV – Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD ÚNICO).

§ 1º O patamar da subvenção prevista no parágrafo anterior deverá atender as seguintes condições:

I – Beneficiários do Programa Bolsa Família – subvenção de 100% (cem por cento);

II – Beneficiários do Programa de Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância, denominado “Brasil Carinhoso” – subvenção de 100% (cem por cento);

III – Usuários inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD ÚNICO) – subvenção de 50% (cinquenta por cento);

IV – Estudantes do Ensino Superior contemplados pelo Programa Universidade Para Todos (PROUNI) – subvenção de 50% (cinquenta por cento);

§ 3º O aluno beneficiário do Auxílio de Transporte Estudantil somente poderá adimplir o valor da passagem nos ônibus por meio do Cartão de Benefício Estudantil, sendo vedado o pagamento por intermédio de dinheiro em espécie.

Art. 3º Não farão jus ao benefício de que trata esta Portaria Conjunta as pessoas com deficiência, em idade

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

escolar, já contemplados com o benefício de gratuidade nos serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município.

Art. 4º A solicitação do benefício será feita até o dia 09 de fevereiro de 2018, mediante o preenchimento do formulário de Requerimento de Auxílio de Transporte Estudantil disponível no Portal da Prefeitura, no endereço eletrônico http://www.contagem.mg.gov.br/meio-passe.

§ 1º As rotinas de recebimento e encaminhamento dos requerimentos do Auxílio de Transporte Estudantil serão coordenadas pela Coordenadoria de Assistência Social e Inclusão Produtiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, doravante denominado Coordenação.

§ 2º O formulário previsto no caput, depois de preenchido pelo solicitante, será impresso e entregue pelo próprio interessado ou representante legal em algum dos pontos de atendimento estabelecidos por esta Portaria, acompanhados dos seguintes documentos comprobatórios:

I – Cópia do documento de identificação;

II – Comprovante de residência atualizado (com até 90 dias);

III – Documento comprobatório da matrícula e da frequência na Unidade Escolar, emitido pela Instituição de Ensino;

IV – Comprovante de inscrição da família do aluno solicitante em algum dos benefícios dos Programas Sociais previstos no Art. 2º desta Portaria Conjunta;

§ 3º O formulário preenchido e os respectivos documentos poderão ser entregues nos seguintes pontos de atendimento:

I – CRAS NOVA CONTAGEM: Avenida Retiro dos Imigrantes, nº 680 – Coordenadora: Alzira – Contato: 3913-1873/3356-8464 – Horário: 08h00 às 16h00;

II – CRAS SEDE: Rua Manoel Pinheiro Diniz, nº 352 – Coordenadora: Neuza – Contato: 3352-5361/3357-4032 – Horário: 08h00 às 16h00;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

III – PREFEITURA AQUI – SHOPPING CONTAGEM: Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, nº 850, 3º Piso – Responsável: Gustavo Miranda – Contato: 3361-3703 – Horário: 10h00 às 19h00;

IV – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO: Rua Portugal, nº 20 – Responsável: Vagner Assis – Contato: 3352-5402 – Horário: 08h00 às 16h00.

§ 4º O Município de Contagem procederá à análise da documentação enviada pelo aluno solicitante, podendo deferir ou indeferir as solicitações em função dos critérios previstos na Lei nº 4.798, de 22 de dezembro de 2015 e nesta Portaria Conjunta.

§ 5º Comprovado o direito ao benefício, o Cartão de benefício Estudantil em nome dos alunos contemplados será devidamente emitido e entregue aos mesmos.

§ 6º A emissão da primeira via do Cartão de Benefício Estudantil é gratuita, ao passo que se houver perda ou extravio do cartão, ou se houver a necessidade de nova emissão por má utilização, será cobrada do beneficiário, no Posto de Venda do Consórcio ÓTIMO, localizado em Contagem, a importância correspondente a sete vezes o valor integral da tarifa predominante nos serviços de transporte público coletivo e convencional de passageiros do Município.

§ 7º O benefício corresponderá ao número de viagens de transporte público coletivo de passageiros do Município entre a residência e a escola do beneficiário durante o período letivo, conforme itinerário informado e comprovado no Requerimento de Auxílio de Transporte Escolar.

§ 8º As Empresas Concessionárias de Transporte Coletivo Municipal disponibilizarão relatórios, via sistema, acerca do saldo do Cartão ÓTIMO Estudantil de cada estudante beneficiário, podendo o ente municipal creditar para o próximo mês apenas o valor complementar.

§ 9º O Requerimento de Auxílio de Transporte Escolar deverá ser renovado anualmente, devendo o aluno beneficiário refazer todo o procedimento previsto no caput e § 2º do artigo 4º.

Art. 5º O Auxílio de Transporte Escolar será usufruído nos serviços de transporte público coletivo e convencional de passageiros do Município de Contagem, unicamente por meio da modalidade de Cartão de Benefício Estudantil, de uso pessoal e intransferível.

§ 1º A TransCon será responsável pelo controle e fiscalização quanto à utilização da modalidade do Cartão de Benefício Estudantil, fiscalização esta de caráter permanente e ostensivo, podendo eventuais infratores das normas delineadas por meio desta Portaria Conjunta, bem como da Lei nº 4.798/2015, sofrerem sanções como o cancelamento do benefício e/ou ressarcimento dos valores concedidos a título de Auxílio de Transporte Estudantil no período em que houver ocorrido a irregularidade.

§ 2º A reincidência no descumprimento das regras de uso do Auxílio de Transporte Estudantil acarretará no

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

cancelamento definitivo do benefício do ano letivo correspondente.

Art. 6º O benefício a que se refere esta Portaria Conjunta será custeado com recursos provenientes do Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Escolar, cuja gestão e ordenação de despesas estarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 7º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de janeiro de 2018.

GUSTAVO GOMES PEIXOTO

Presidente da TransCon

LUZIA MARIA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

JOAQUIM ANTÔNIO GONÇALVES

Secretário Municipal de Educação

Previcon

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO – Nº 010/2017

O Departamento de Gestão Previdenciária dos Servidores do Município de Contagem – PREVICON faz publicar a situação dos expedientes abaixo indicados:

PROCESSO	ASSUNTO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	DATA
2017-0400	Análise previa de Pedido de Aposentadoria	Vanessa Maria da Conceição	01.16036-9	Desistência	30/11/2017
2016-0481	Análise previa de Pedido de Aposentadoria	Marlene Fátima de Oliveira	01.36340-7	Desistência	28/12/2017
2013/0023	Análise previa de Pedido de Aposentadoria	Hélio Zarnowski	01.08572-3	Indeferido	30/11/2017
09910-4	Revisão de Proventos de revisão de proventos	Ione Barbosa dos Santos	09910-4	Indeferido	01/12/2017
612383	Revisão de Proventos de revisão de proventos	Ademilde Costa de Faria	912840	Indeferido	04/12/2017
2017-0297	Revisão de Proventos de revisão de proventos	Elenice Gonçalves Dias	01.94312-6	Indeferido	07/12/2017
2017-0416	Análise previa de Pedido de Pensão por Morte	Gaspar de Castro Fonseca	01.04498-9	Indeferido	04/12/2017
617607	Revisão de Proventos de revisão de proventos	Mônica Chaves Diogo	0103526-2	Indeferido	19/12/2017
2016-0204	Revisão de Proventos de revisão de proventos	Maria Bernardino de Araújo	01.939544	Indeferido	19/12/2017
739992	Revisão de Proventos de revisão de proventos	Maria das Graças de Oliveira Mendes	906778	Indeferido	15/12/2017
01.A.03345/2006	Revisão de Proventos de revisão de proventos	Assis Bernardes da Silva	902608	Indeferido	13/12/2017
918997	Revisão de Proventos de revisão de proventos	Ana Rosa de Oliveira	918997	Indeferido	01/12/2017

Ficam os requerentes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de Recurso nos termos dos artigos 102 e 104 da Lei nº 2160/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem

Igor de Oliveira Marques
Diretor Geral
Departamento de Gestão Previdenciária

Transcon

Extrato

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017/TRANSCON
DISPENSA Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON
OBJETO: 1.1 – Ficam alterados: Item: VII - Da Tarifa Pela Prestação do Serviço - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, e Item: IX - Da Vigência do Contrato - CLÁUSULA DÉCIMA NONA, do contrato originário (nº 001/2017-Transcon) que passam a ter a seguinte redação:

VII - Da Tarifa pela Prestação do Serviço
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:
I - R$ 2,05 por documento recebido no Guichê;
II - R$ 2,05 por documento recebido na Rede Lotérica;
III - R$ 2,05 por documento recebido no Internet CAIXA;
IV - R$ 2,05 por documento recebido no Auto-atendimento;
V - R$ 2,05 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

IX – Da Vigência do Contrato
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente Termo tem prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir do dia 18 de janeiro de 2018, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante assinatura de Termo Aditivo.
Contagem, 02 de Janeiro de 2018.
Gustavo Gomes Peixoto
Presidente da Transcon

Extrato

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2017/TRANSCON
DISPENSA Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON
OBJETO: 1.1 – Ficam alterados: Item: VII - Da Tarifa Pela Prestação do Serviço - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, e Item: IX - Da Vigência do Contrato - CLÁUSULA DÉCIMA NONA, do contrato originário (nº 002/2017-Transcon) que passam a ter a seguinte redação:

VII - Da Tarifa pela Prestação do Serviço
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:
I - R$ 2,05 por documento recebido no Guichê;
II - R$ 2,05 por documento recebido na Rede Lotérica;
III - R$ 2,05 por documento recebido no Internet CAIXA;
IV - R$ 2,05 por documento recebido no Auto-atendimento;
V - R$ 2,05 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui;

IX – Da Vigência do Contrato
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente Termo tem prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir do dia 18 de janeiro de 2018, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante assinatura de Termo Aditivo.
Contagem, 02 de Janeiro de 2018.
Gustavo Gomes Peixoto
Presidente da Transcon

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2018
PA Nº 002/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para instalação de divisórias e acessórios do novo layout de trabalho na sala da Diretoria de Operações de Transportes, JARI e Credenciamento de idoso da sede Administrativa da TRANSCON, conforme especificação descrita em Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 11162.15.122.0001.2148 – 339039-00 – Fonte: 0157.

DESPACHO:

Senhor Presidente,

A presente dispensa foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no art. 24, II da lei 8.666/93.

Desta forma, submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO podendo a presente despesa ser realizada com a empresa TECNOVOLLT MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.871.252/0001-84, no valor total de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Flávio de Lima Resende
Assistente Administrativo
Diretoria de Suprimentos e Licitações

DESPACHO:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RATIFICO o procedimento nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação da TECNOVOLLT MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME. Publique-se no prazo legal para produzir seus efeitos a partir desta data.

Contagem, 02 de janeiro de 2018.

Gustavo Gomes Peixoto
Presidente da TRANSCON

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Ipucon

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 014/2018 – IPUCON de 15 de janeiro de 2018

Institui cooperação entre o Instituto de Planejamento Urbano do Município de Contagem e o Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem – PREVICON.

O Presidente do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Contagem – IPUCON **Igor Arnaldo Tameirão de Azevedo**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei 150/2013 e artigo 10 do Decreto 208/2013 e o Secretário Adjunto do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem – PREVICON **Igor de Oliveira Marques** no exercício de suas atribuições legais e em observância a legislação vigente; RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o Servidor **EDMAR CÂMARA SANTOS**, matrícula 37724-4, lotado no Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem, para prestar serviço de natureza contábil, a partir de 01 de janeiro de 2018, para o Instituto de Planejamento Urbano do Município de Contagem, no período de 01 de janeiro de 2018 a 01 de abril de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 15 de janeiro de 2018

Igor A. Tameirão de Azevedo
Presidente IPUCON
91000090

Igor Arnaldo Tameirão de Azevedo
Presidente do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Contagem – IPUCON

Hugo Otávio Costa Vilaça

Secretário Municipal de Administração

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Av. João César de Oliveira, 1410 Bairro Eldorado CEP 32310-000

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.